



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 252 -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA REALIZADA AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (2025), às 19h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, contando com a **presença** da **Edilidade** completa. Mesa presidida pelo vereador **Antonio Carlos de Freitas** e secretariada pelos vereadores **Wallison Roberto da Silva** e **Antonio José de Oliveira Junior**, respectivamente **primeiro e segundo secretários**, o senhor presidente determinou para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo depois da execução do Hino do Município de Buritama, de autoria de Paulo César de Freitas e José Antonio Bezerra, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada feita pelo primeiro secretário Wallison Roberto da Silva. **Leitura e aprovação por unanimidade da Ata da Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2025.** Uma vez que todos os vereadores haviam recebido com a habitual antecedência cópia das Proposituras, na sua devida íntegra, acompanhadas das suas respectivas Justificativas, igualmente postadas no site oficial da Câmara Municipal e no Grupo dos Vereadores no WhatsApp, acessíveis a qualquer interessado foi feita a **leitura** das Ementas dos seguintes Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal: **Projeto de Lei nº 85/25**, que autoriza a doação de bem imóvel do Município de Buritama, com encargos, à Entidade Beneficente de Assistência Social-ABAS, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 86/25**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 39.000,00 ao orçamento de 2025, alteração do PPA-LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 87/25**, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a ELEKTRO REDES S.A., para formalizar e implantar o Projeto de Eficiência Energética nos ativos de Iluminação Pública no Município de Buritama, e

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 253 -

dá outras providencias; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura e aprovação por unanimidade** dos seguintes Requerimentos de autoria de **vereadores**: **Requerimento nº 177/25**, de autoria do vereador **Mikael Castro de Brito**, requerendo, seja expedida uma **MOÇÃO DE APLAUSO** em favor do senhor **PAULO DA SILVEIRA**, membro da Igreja Assembleia de Deus no Ipiranga, pelo notável e ininterrupto trabalho de evangelização realizado há mais de 25 anos na Santa Casa de Misericórdia de Buritama. Nascido em 15 de agosto de 1970, na cidade de Santa Fé/SP, atualmente com 55 anos, casado com a Sra. Daiane Silveira, pai de dois filhos Evelise e Silas, o homenageado iniciou sua missão evangelística em 2003, junto de seus companheiros de fé Lucas, João e Leonildo, realizando encontros de oração e pregação todas as segundas e quintas-feiras, das 19h às 20h, na Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama. Mesmo após enfrentar um grave acidente que o deixou impossibilitado por quatro meses, testemunhou a cura e o milagre de Deus em sua vida, retornando com ainda mais fervor ao chamado evangelístico. Durante a pandemia da COVID-19, em 2020, as atividades precisaram ser suspensas, mas em 2023 o Sr. Paulo retornou sozinho ao trabalho missionário, dando continuidade ao evangelismo todos os sábados, com dedicação, amor ao próximo e compromisso com a fé cristã. A importância deste trabalho é imensurável, pois não se trata apenas de palavras, mas de esperança, conforto espiritual e fortalecimento da fé para enfermos, familiares e colaboradores da Santa Casa. O exemplo de perseverança e serviço ao próximo de Paulo da Silveira é digno de reconhecimento público, servindo de inspiração não apenas aos irmãos da fé, mas a toda a sociedade buritamense. A presente Moção de Aplauso é como forma de expressar nossa gratidão, reconhecimento e incentivo a este nobre trabalho de evangelização que, por mais de duas décadas, vem abençoando tantas vidas em nosso município; **Requerimento nº 178/25**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, requerendo, seja oficiado a senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, se existe alguma tratativa junto a ARTESP que viabiliza a retomada dos ônibus circulares que operam a linha intermunicipal de Buritama a Birigui, Araçatuba e Votuporanga, passando por demais cidades que intermediam as cidades citadas; **Requerimento nº 179/25**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, informações detalhadas acerca da aplicação dos recursos provenientes da CIP - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, desde a assunção do serviço pela concessionária, em razão de liminar expedida pelo Poder Judiciário, até a presente data, em especial, as seguintes: 1. Demonstrativos

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 254 -

financeiros da arrecadação e utilização dos valores da CIP nesse período; 2. Informações sobre obras, serviços, manutenções e ampliações da rede de iluminação pública custeados com tais recursos; 3. Cópia dos contratos, aditivos ou instrumentos firmados com a concessionária relacionados à execução do serviço; 4. Indicação de eventuais saldos financeiros existentes e sua destinação prevista; **Requerimento nº 180/25**, de autoria do vereador **Carlos Roberto Teixeira**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, cópia documentada com a completa Prestação de Contas dos meses de julho, agosto e setembro de 2025 (levando em consideração a aprovação na Sessão Ordinária do dia 15/09/25, e a presidência da Câmara oficializando o senhor prefeito municipal já no dia 16/09, tendo ele o prazo de 15 dias para responder, podendo ser prorrogado por mais 15 dias, para que consiga responder o mês todo de setembro aos nobres edis), do Convênio 01/2025, celebrado entre o Governo do Município de Buritama e a Santa Casa de Misericórdia São Francisco; **Requerimento nº 181/25**, de autoria do vereador **Mikael Castro de Brito**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodolfo Guimarães Gonçalves, Diretor Municipal de Esportes do Governo do Município de Buritama**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, em documento oficial, a relação detalhada de todas as atividades esportivas oferecidas pelo Município, contendo obrigatoriamente as seguintes informações: 1. Todas as modalidades esportivas em funcionamento; 2. Local de realização (informando endereço completo; 3. Dias e horários das atividades; 4. Número total de participantes ativos, discriminados por modalidade; 5. Nome do responsável técnico/professor de cada atividade; 6. Informação se o número de profissionais atualmente lotados na Diretoria de Esportes é suficiente para atender toda a demanda das aulas e atividades esportivas do Município; e **Requerimento nº 182/25**, de autoria dos vereadores **Antonio José de Oliveira Junior, Anízio Antonio da Silva e Mikael Castro de Brito, membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal**, requerendo, seja oficiado ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa as seguintes informações referentes ao **Processo Licitatório nº 56/2023 - Tomada de Preço nº 03/2023**, relacionado ao **Convênio nº 102899/2022** firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo: 1. Se o referido convênio já foi encerrado; 2. Em caso de resposta positiva, seja encaminhada cópia da documentação completa da prestação de contas; 3. O envio de cópia dos empenhos, notas fiscais e comprovantes de pagamento referentes à obra. Ato contínuo, o senhor presidente comunicou que atendendo solicitação do vereador Anízio Antonio da Silva,

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 255 -

ele consultava, então, os senhores vereadores, para ver se concordavam ou não, com a leitura e deliberação na presente sessão do Requerimento nº 186/25, de autoria da Edilidade, cuja propositura havia sido encaminhada fora do prazo regimental, mas devida a sua urgência e importância, referida consulta se fazia necessária. Consultados, nominalmente, os senhores vereadores concordaram, por **unanimidade**, com a sugestão do senhor presidente. **Leitura e aprovação por unanimidade** do seguinte Requerimento de autoria de **vereadores: Requerimento nº 186/2025, de autoria da Edilidade**, Considerando: que o transporte público coletivo de caráter intermunicipal é um direito social e constitucionalmente assegurado, essencial à cidadania e ao pleno exercício do direito de ir e vir; que o Município de Buritama vem enfrentando, desde 2019, sucessivas interrupções e pendências relacionadas ao transporte coletivo suburbano que ligava Buritama a Araçatuba e outras cidades da região; que as diversas Indicações, Requerimentos e Ofícios encaminhados pela Câmara Municipal à ARTESP, às empresas concessionárias e até à Assembleia Legislativa de São Paulo (conforme relatório anexo), ainda não resultaram em solução definitiva para a população; que compete ao Poder Executivo Municipal articular-se institucionalmente para garantir aos munícipes o acesso a serviços públicos de caráter essencial, como é o caso do transporte intermunicipal de passageiros; **requerendo**, seja oficiado ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de providenciar o que segue: 1. Que a Prefeitura Municipal realize tratativas formais junto à ARTESP para exigir providências urgentes a fim de restituir ao povo de Buritama o direito ao transporte público suburbano entre Buritama e Araçatuba; 2. Que seja informado a esta Câmara Municipal: a) se existe atualmente empresa credenciada junto à ARTESP para operar a linha Buritama-Araçatuba; b) se a ARTESP autoriza o Município de Buritama a prestar diretamente o serviço, de forma temporária e subsidiária, até que o Estado de São Paulo e a própria agência reguladora solucionem em definitivo a pendência que lhes compete. Tal solicitação se justifica e tem como fundamento no interesse público, na proteção do direito de ir e vir dos cidadãos, bem como na necessidade de garantir à população local o acesso a serviços públicos de transporte de qualidade, evitando que Buritama permaneça em situação de isolamento viário e prejuízo socioeconômico. Acompanhando como parte integrante do Requerimento o seguinte Relatório: **Relatório Cronológico do Transporte Coletivo em Buritama. 1º de abril de 2019:** Em uma Sessão Ordinária, foi apresentada a **Indicação nº 24/19**, de autoria do vereador João Luiz Perez Junior. O documento pedia à ARTESP, à ANTT e às empresas de transporte Célico e Expresso Itamarati S.A. que tomassem providências para fiscalizar e melhorar os serviços de transporte aos usuários em Buritama. **2 de abril de 2019:** A Câmara Municipal de Buritama

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 256 -

encaminhou a Indicação nº 24/19 por meio dos Ofícios nº 97/19, nº 98/19, nº 99/19 e nº 100/19 aos respectivos órgãos e empresas. **19 de maio de 2021:** A Câmara Municipal de Buritama oficiou a empresa Expresso Itamarati S.A., questionando a interrupção repentina das linhas de transporte de passageiros de Buritama para Araçatuba e Votuporanga, destacando o prejuízo à população. **22 de junho de 2021:** A Câmara Municipal de Buritama emitiu o Ofício nº 107/21 para o Diretor Geral da ARTESP, Milton Roberto Persoli. O documento informava sobre o ofício enviado à Expresso Itamarati e questionava a ARTESP sobre as providências a serem tomadas. **6 de agosto de 2021:** A ARTESP se manifestou sobre uma solicitação da empresa de transporte coletivo para paralisar a linha suburbana entre Planalto, Buritama e Araçatuba. A empresa justificou o pedido citando que a Prefeitura de Buritama já possuía ônibus que transportavam trabalhadores para outras cidades. **5 de janeiro de 2022:** A Câmara Municipal de Buritama realizou uma reunião virtual com o Diretor Geral da ARTESP para cobrar a solução para o problema do transporte intermunicipal, buscando que a Expresso Itamarati retomasse as operações ou que outra empresa recebesse a concessão para operar a linha. **10 de outubro de 2022:** A Expresso Itamarati S.A. enviou um ofício à Câmara Municipal de Buritama em resposta ao Requerimento nº 126/22. A empresa informou que, após um período experimental de 60 dias iniciado em 1º de fevereiro de 2022, o serviço se mostrou financeiramente inviável. **7 de novembro de 2022:** O Requerimento nº 126/22, de autoria do vereador André Luiz Cunto, foi aprovado por unanimidade em uma Sessão Ordinária, solicitando o restabelecimento do serviço para as festas de fim de ano. No mesmo dia, o **Ofício nº 824/22-GVC**, da Assembleia Legislativa, foi assinado pelo Deputado Estadual Vinicius Camarinha e enviado à ARTESP, pedindo a reativação do transporte entre Buritama, Araçatuba e Votuporanga. O documento argumenta que a falta do serviço prejudica a população e que a ARTESP, como agência reguladora, deve tomar as medidas necessárias para sanar as irregularidades e garantir a continuidade do transporte, que é essencial para a qualidade de vida e a cidadania dos moradores. **9 de novembro de 2022:** O Ofício da Assembleia Legislativa (nº 824/22) foi recebido pela ARTESP. **17 de novembro de 2022:** O vereador André Luiz Cunto apresentou a **Indicação nº 117/22**, sugerindo que a Prefeitura de Buritama criasse linhas de transporte coletivo custeadas por recursos municipais para Birigui, até que o problema com as empresas particulares e a ARTESP fosse resolvido. **21 de novembro de 2022:** A Câmara Municipal realizou uma Sessão Ordinária, e no dia seguinte (22 de novembro de 2022) enviou o Ofício nº 151/22 com as indicações lidas na sessão. **17 de novembro de 2023:** O Requerimento nº 86/23, de autoria do vereador André Luiz Cunto, foi aprovado em uma Sessão Ordinária. O documento solicitava à ARTESP a

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 257 -

intercessão para reavaliar a situação e garantir a retomada do transporte de ônibus intermunicipal. **21 de novembro de 2023:** A Câmara Municipal de Buritama emitiu o Ofício nº 161/23, encaminhando o Requerimento nº 86/23 para a ARTESP. **5 de fevereiro de 2024:** A ARTESP enviou uma resposta à Câmara Municipal de Buritama em atenção ao Ofício nº 161/23. A agência informou que a Diretoria de Procedimentos e Logística já havia se manifestado sobre o solicitado. **30 de janeiro de 2025:** O vereador André Luiz Cunto enviou uma Indicação ao Prefeito Municipal, Tiago Luiz de Oliveira, solicitando estudos para viabilizar a retomada do transporte intermunicipal. **6 de fevereiro de 2025:** O vereador André Luiz Cunto enviou a **Indicação nº 21/25** ao Prefeito, solicitando estudos sobre a viabilidade de intervenções do Poder Executivo, como parcerias ou subsídios, para solucionar a falta de transporte intermunicipal; tendo participado da discussão deste Requerimento os vereadores Anízio Antonio da Silva, Mikael Castro de Brito, Maria Cristina Nobre Santos, Wallison Roberto da Silva, Carlos Alberto dos Santos, André Luiz Cunto, Carlos Roberto Teixeira, Anízio Antonio da Silva e Carlos Roberto Teixeira. Nos termos regimentais, foi feita a **leitura** das seguintes Indicações de autoria de vereadores, as quais seriam encaminhadas à quem de direito: **Indicação nº 131/25**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, para que o Governo do Município de Buritama providencie, a partir do próximo ano, quando a Santa Casa de Misericórdia São Francisco assumir a gestão do Departamento de Oftalmologia, a disponibilização gratuita de óculos aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS, após avaliação médica; **Indicação nº 132/25**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, quanto a necessidade urgente da instalação de um sistema de monitoramento eficiente no Cemitério Municipal de Buritama; **Indicação nº 133/25**, de autoria dos vereadores **Maria Cristina Nobre Santos, Adriano Carlo de Carvalho, Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira e Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando fazer gestões junto aos órgãos governamentais competentes, visando a adesão do Município de Buritama ao Programa do Governo do Estado denominado Bairro Paulista - (Doc. em anexo); **Indicação nº 134/25**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam efetuados estudos e tomadas as providências que se fizerem necessárias, objetivando a execução dos serviços de extensão da Avenida Antonio Alves Teixeira, mais precisamente do Loteamento Residencial Caminho das Águas até

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 258 -

a Rotatória Rubens Nicoletti, inclusive com iluminação ornamental para suprir aquele trecho escuro existente atualmente; **Indicação nº 135/25**, de autoria do vereador **Antonio José de Oliveira Junior**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando estender a quantidade de instalação de brinquedos infantis na praça João Roberto Rosa; e **Indicação nº 136/25**, de autoria da vereadora **Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a construção de um Centro Comunitário no Conjunto Habitacional Horácio Rodrigues Goulart. **Leitura** do seguinte Ofício de autoria do senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal: Ofício nº 326/2025-GP**. Buritama, 27 de agosto de 2025. À Vossa Excelência, o Senhor, **Antônio Carlos de Freitas**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama/SP. Assunto: **Comunica VETO PARCIAL ao Autógrafo de Lei nº 07 – de 05 de agosto de 2025 (Projeto de Lei nº 08, de 31 de julho de 2025). VETO PARCIAL Ao Autógrafo de Lei nº 07 – de 05 de agosto de 2025 (Projeto de Lei nº 08, de 31 de julho de 2025)**. Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as), Dirigimo-nos à presença de Vossas Excelências, com cordiais cumprimentos, para comunicar que, com fulcro no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, foi decidido **VETAR PARCIALMENTE**, pela contrariedade ao interesse público, o Autógrafo de Lei nº 07 – de 05 de agosto de 2025 (Projeto de Lei nº 08, de 31 de julho de 2025), aprovado pela Câmara Municipal em 05 de agosto de 2025 que “Altera a redação da Ementa e dos Artigos 1º e 6º da Lei Municipal nº 4.997, de 06 de dezembro de 2024”. Verificados os pressupostos essenciais para as razões que adiante se expõem, temos o conflito ensejador da oposição em razão de se mostrar contrário ao interesse público. **RAZÕES DO VETO**: Inicialmente, faz-se mister salientar que o Poder Legislativo encaminhou o Projeto de Lei nº 08, de 31 de julho de 2025, através do qual, propõe alterações à Lei nº 4.997, de 06 de dezembro de 2024, aprovado por unanimidade em 04/08/2025. Vejamos o teor do Projeto de Lei, aprovado pelos Nobres Vereadores: **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 07 - DE 05 DE AGOSTO DE 2025. (AUTORIA: VEREADOR CARLOS ALBERTO DOS SANTOS)**. “Altera a redação da Ementa e dos Artigos 1º e 6º da Lei Municipal nº 4.997, de 06 de dezembro de 2024”. Eu, **ANTONIO CARLOS DE FREITAS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI: Art.**

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 259 -

1º - A Ementa da Lei Ordinária nº 4.997, de 06 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação: **"Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação, divulgação e atualização, no site oficial do município, da Lista de Espera dos pacientes que aguardam consultas, exames, intervenções cirúrgicas ou outros tipos de procedimentos na rede pública municipal de saúde de Buritama/SP, e dá outras providências"**. Art. 2º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.997, de 06 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação: **"ARTIGO 1º. O Poder Executivo Municipal, fica obrigado a publicar, divulgar e atualizar semanalmente, para acesso irrestrito, no site oficial do Governo do Município na internet, a Lista de Espera dos pacientes que aguardam consultas, exames, intervenções cirúrgicas ou outros tipos de procedimentos na rede pública municipal de saúde do Município de Buritama/SP"**. Art. 3º - O Artigo 6º da Lei Municipal nº 4.997, de 06 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação: **"ARTIGO 6º - A divulgação da lista de espera deverá ser atualizada no site oficial do Governo do Município na internet, com acesso irrestrito a qualquer pessoa"**. Art. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador **"JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS"**, aos CINCO dias do mês de AGOSTO de dois mil e vinte e cinco (2025), 107 anos da Fundação de Buritama e 76 anos de Sua Emancipação Política. **ANTONIO CARLOS DE FREITAS, PRESIDENTE. O VETO recai sobre o artigo 2º do Autógrafo de Lei nº 07 – de 05 de agosto de 2025, que dispõe sobre nova redação ao artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.997, de 06 de dezembro de 2024, no que tange, especificamente à expressão "SEMANALMENTE", para que passe a constar a expressão "MENSALMENTE"**. Justifica-se em razão de que a expressão semanalmente é contrária ao interesse público, à eficiência e eficácia administrativa. A atualização semanal demanda esforços administrativos contínuos que atrapalham o andamento das atividades do Poder Executivo, neste caso, na esfera da Saúde Pública. Referido entendimento foi corroborado pelo V. Acórdão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2058466-79.2025.8.26.0000. Permitir que a publicação, divulgação e atualização seja realizada com intervalo de tempo mensal se mostra razoável e proporcional ao bom andamento dos trabalhos do Poder Executivo, para atendimento do interesse público. Diante de todo o exposto, espera o Executivo Municipal, o acatamento do Veto Parcial acima descrito, por apresentar contrariedade ao Interesse Público. Atenciosamente, **TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal. **Leitura** do seguinte Parecer Especial da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,**

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 260 -

JUSTIÇA E REDAÇÃO. PROCESSO ESPECIAL/2025. PARECER ESPECIAL/2025. Senhor Presidente, A Comissão de **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, após efetuar estudo minucioso referente ao **VETO PARCIAL APOSTO PELO PREFEITO MUNICIPAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 07/25, ao Projeto de Lei Nº 08/2025**, o VETO recai sobre o artigo 2º do Autógrafo de Lei nº 07 – de 05 de agosto de 2025, que dispõe sobre nova redação ao artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.997, de 06 de dezembro de 2024, no que tange, especificamente a expressão “SEMANALMENTE”, para que passe a constar a expressão “MENSALMENTE”. Em que pese os membros da comissão acreditarem que a informação tal como outrora aprovada não seja contrária ao interesse público, também comunga do entendimento de que a informação mensal, tal como sugerida pelo Prefeito, atende a contento as expectativas e necessidades dos munícipes. Assim, **MANIFESTA-SE** favoravelmente ao VETO, afim de permitir que a publicação, divulgação e atualização seja realizada com intervalo de tempo mensal para que seja razoável e proporcional ao bom andamento dos trabalhos do Poder Executivo, e requeremos a confecção do Autógrafo de Lei com a devida correção para ser encaminhado ao Poder Executivo. **Este é nosso parecer. ADRIANO CARLO DE CARVALHO, PRESIDENTE, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, VICE-PRESIDENTE, WALLISON ROBERTO DA SILVA, SECRETÁRIO.** Participaram da discussão do Veto do senhor Prefeito Municipal e do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Wallison Roberto da Silva, Anízio Antonio da Silva e Carlos Roberto Teixeira. Colocados em votação, foram **acatados por unanimidade, em primeira e única discussão e votação, o Veto do senhor Prefeito e o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.** Leitura das seguintes correspondências recebidas: **Ofício nº 338/2025-GP, do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal,** dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas, em resposta ao Requerimento nº 125/25: “Em atenção ao requerimento nº 125/25, feito pelo Vereador Anízio Antonio da Silva, vimos por meio deste, encaminhar o Ofício Especial do Gestor de Contratos do Município, em resposta ao Requerimento citado. Em caso de não atendimento pleno do solicitado, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos e complementação”: **OFÍCIO ESPECIAL.** Buritama-SP, 29 de agosto de 2025. Ao **Exmo. Sr. Dr. Tiago Luiz de Oliveira, DD. Prefeito Municipal de Buritama – SP.** Assunto: Resposta ao Ofício nº 142/25 e Requerimento nº 125/25 da Câmara Municipal de Buritama, de autoria do Vereador Anízio Antonio da Silva. Prezados Senhor Prefeito, Em atenção ao **Ofício nº 142/25**, emanado da Câmara Municipal de Buritama, que traz à apreciação de Vossa Excelência o **Requerimento**





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 261 -

nº 125/25, de autoria do Ilmo. Sr. **Anízio Antonio da Silva**, Vereador, venho, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos sobre o fornecimento de refeições tipo "marmitex" à Administração Pública Municipal, no período solicitado de **01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2025**, com base nos registros e processos administrativos pertinentes. **1. Quantidade Total, Preços Unitários e Globais, Fornecedores e Processos Licitatórios:** O fornecimento no período em questão foi realizado por meio de dois instrumentos de Registro de Preços, conforme detalhado abaixo: • **Período de 01/01/2024 a 28/07/2024:** o **Fornecedor:** LEONARDO GONÇALVES FEROLDI (CNPJ: **.049.*/0001-80 | CPF: ***.520.*/-40), **Quantidade Fornecida:** 4.303 unidades o **Preço Unitário:** R\$ 11,80 o **Valor Global:** R\$ 50.775,40. **Instrumento Legal:** Pregão Presencial SRP nº 42/2023, Processo Licitatório nº 65/2023, Contrato nº 126/2023 e Ata de Registro de Preços nº 96/2023. • **Período de 29/07/2024 a 30/06/2025:** o **Fornecedor:** BEN BUFFET E MARMITARIA LTDA (CNPJ: **.755.*/0001-36) o **Quantidade Fornecida:** 7.628 unidades o **Preço Unitário:** R\$ 12,00 (período de 29/07/2024 a 31/03/2025) e R\$ 14,31 (período de 01/04/2025 a 30/06/2025) o **Valor Global:** R\$ 97.394,16 o **Instrumento Legal:** Pregão Eletrônico SRP nº 20/2024, Processo Licitatório nº 45/2024 e Ata de Registro de Preços nº 53/2024. **2. Setores Destinatários e Beneficiários:** Conforme estabelecido nos editais dos pregões por registro de preços citados, o objeto dos contratos é a **"AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E REFRIGERANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA"**. Desta forma, o fornecimento está disponível para todos os departamentos da administração pública municipal. Contudo, a distribuição prioritária e regular ocorre da seguinte forma: • **Reeducandos do Centro de Ressocialização de Birigui:** Fornecedor diário para aproximadamente 36 (trinta e seis) pessoas que prestam serviços à administração municipal. **Bombeiro Comunitário:** Fornecedor diário, conforme obrigação decorrente do Convênio firmado entre o Município de Buritama e o Estado de São Paulo, sob o nº GSSP/ATP-108/13. **Servidor da Portaria do Almoxarifado Central:** Fornecedor diário, devido à impessoalidade de deslocamento para almoço. Adicionalmente, ocorre fornecimento **eventual** para os seguintes casos: • **Pessoas em Situação de Vulnerabilidade:** Encaminhadas pelo Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. • **CAPS - Centro de Apoio Psicossocial:** Fornecedor excepcional, como ocorrido durante o período de férias do cozinheiro próprio em abril de 2025. • **Operadores de Máquinas, Motoristas e/ou servidores de outros departamentos:** Quando em serviço em locais afastados ou zona rural, a pedido dos departamentos, visando a otimização do tempo de trabalho e evitando

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 262 -

deslocamentos desnecessários. A quantidade neste caso é pontual e de pouco volume. Esperando haver elucidado o pleito formulado pelo ilustre Vereador, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários. Com as homenagens, Maurício Menegoto Nogueira, Gestor de Contratos do Governo do Município de Buritama; **Convite da Câmara Municipal de Coroados/SP**, convidando para participar da Reunião de Frente Parlamentar Vereadores pelo Rio Tietê, que será realizada com a seguinte pauta: Criação da Associação Parlamentar Vereadores pelo Tietê - APAVET, e Atualização Geral sobre a Frente Parlamentar Vereadores Pelo Tietê, dia 18 de setembro de 2025, às 19h00, na Casa da Cultura de Coroados, à Rua João Varoni, nº 05"; e E-mail da Diretoria da Consultoria de Orçamento, Fiscalização Financeira: A Câmara dos Deputados, por intermédio da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, disponibiliza à sociedade de forma simples e sintética, informações das transferências de recursos da União (constitucional, legal e voluntária) aos municípios, conforme anexo. A presente iniciativa relaciona-se ao esforço da Câmara dos Deputados em promover a transparência na alocação, execução e fiscalização dos recursos públicos, por meio da reunião, em documento único, de informações sobre a execução orçamentária dos recursos federais em seu município. Informações complementares podem ser acessadas no link abaixo: <http://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/fiscalize>". **Leitura e aprovação** dos seguintes Requerimentos de urgência de autoria de **vereador: Requerimentos nºs 183 e 184/25**, de autoria do vereador **André Luiz Cunto**, solicitando discussão e votação únicas nos Projetos de Lei nºs 85 e 86/25. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarado os **Pareceres nºs 73 e 74/25**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 85 e 86/25, fossem submetidos à deliberação; e que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado os **Pareceres nºs 54 e 55/25**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 85 e 86/25, fossem submetidos à deliberação. Ato contínuo, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Verificada a ausência de oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, passou, então, direto para a fase da **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: À medida em que eram lidas as Ementas dos Projetos que seriam deliberados, também eram **lidas** as competentes Justificativas das proposições. Foram **aprovados em primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 85/25**, que autoriza a doação de bem imóvel do Município de Buritama, com encargos, à Entidade Beneficente de Assistência Social-

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 263 -

ABAS, e dá outras providências; tendo votado com justificativa os vereadores Carlos Roberto Teixeira, Fernanda Maceno Coletta Mestriner e Antonio José de Oliveira Junior; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei, pela ordem, os vereadores, Wallison Roberto da Silva, Carlos Alberto dos Santos, Maria Cristina Nobre Santos, Anízio Antonio da Silva, Maria Cristina Nobre Santos, Wallison Roberto da Silva, Anízio Antonio da Silva, Wallison Roberto da Silva, André Luiz Cunto e Maria Cristina Nobre Santos; e **Projeto de Lei nº 86/25**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 39.000,00 ao orçamento de 2025, alteração do PPA-LDO para os fins que especifica, e dá outras providências. A seguir, o senhor presidente, passou para fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. Não houve vereador inscrito para esta fase da sessão. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em

arquivo digital, CD-Compact Disc, MP3, de nº **23**, e em DVD, partes integrantes desta Ata, bem como disponíveis nas redes sociais e site oficiais da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Wallison Roberto da Silva, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

WALLISON ROBERTO DA SILVA
1º SECRETÁRIO

ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
2º SECRETÁRIO

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE

